



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

LEI Nº 17.736 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 678/18)

(VEREADORAS ALINE CARDOSO – PSDB E SANDRA SANTANA – PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Feira de Artes e Gastronomia da Freguesia do Ó.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“mês de abril: Feira de Artes e Gastronomia da Freguesia do Ó.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de janeiro de 2022.

MILTON LEITE  
Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 14 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO BATISTA  
Secretário Geral Parlamentar em exercício